

**TERMO ADITIVO 03/2022 CONTRATO Nº 01/SMS. G/2019**

<b>PROCESSO SEI:</b>	6018.2018/0058647-1
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONTRATADA</b>	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA.
<b>DOTAÇÃO</b>	84.10.10.302.3003.4113 3.3.50.39.00.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA com sede em São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria nº 3981/3989, inscrita no CNPJ sob o nº 70.947.213/0004-53, CNES: 0027480, com seu CONTRATO social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 146.763 e JUCESP NIRE 35225467665, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 913112, neste ato representado por **LARRY VASCO LUCUMI**, portador da cédula de identidade RNM (Registro Nacional Migratório) no F040724-0 e CPF: 242.149.318-82, adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 001/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o disposto na CLÁUSULA QUINTA em seu Terceiro parágrafo o presente TERMO tem por objeto formalizar a alteração do responsável legal da pessoa jurídica de direito privado BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA CNPJ nº 70.947.213/0004-53.



**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO**

O representante legal passa a ser **SR. LARRY VASCO LUCUMI**, portador da cédula de identidade RNM (Registro Nacional Migratório) no F040724-0 e CPF: 242.149.318-82.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

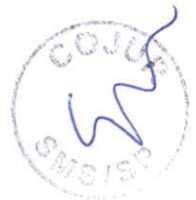
São Paulo, 23 de junho de 2022

.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DocuSigned by:

1B7738C528E646F.....

**LARRY VASCO LUCUMI**  
**BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA**



TESTEMUNHAS:

Confirme Desp. (064037203)  
Raíssa Souza Dantas  
RF: 634.597.9  
CPF